



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$636.010,25 (seiscentos e trinta e seis mil e dez reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Início do acolhimento de propostas a partir do dia 10/07/2025

Fim do acolhimento de propostas no dia 24/07/2025 - 10h59min – horas/Brasília

Início da sessão de disputa: 24/07/2025 - 11h - horas/Brasília

Sistema: <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, através da comissão de contratação, designada pela portaria nº 001/2025, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cadastrados no Sistema Licitanet (<https://licitanet.com.br/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

a. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- b. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato/ata de registro de preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - d. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - e. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - f. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - g. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - h. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do objeto agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. DO REGISTRO CADASTRAL

- 3.12.1 O credenciamento se dará através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.
- 3.12.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.
- 3.12.3 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.
- 3.12.4 As micro empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

3.12.5 A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº.123 de 14 de setembro de 2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato viera ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.12.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

3.12.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário e total de cada item;
- b. Valor total da proposta;
- c. Marca/modelo (caso houver).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

b. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

c. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no valor de referência. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- 6.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$10,00 (Dez Reais).
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 6.16. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata este item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

lances segundo a ordem crescente de valores.

6.18. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.19. Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06;

6.22. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

6.23. Na ocorrência do empate citado no item 6.22, proceder-se-á da seguinte forma:

6.24. A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

a) É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento.

b) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.21.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.3.1. Empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

6.21.3.2. Empresas brasileiras;

6.21.3.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.3.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26. Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese supracitada, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23.6. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

6.23.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.8. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas nas leis pertinentes.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

- a. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b. contiver vícios insanáveis;
- c. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- e. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

a. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

b. Os documentos de habilitação somente poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64):

8.1.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.1.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.11 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.13 Documentos necessários à habilitação que deverão ser apresentados no sistema:

8.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

8.14 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

8.14.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

8.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

8.16. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;

a.1) O Atestado de Capacidade Técnica serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para entregar os produtos ou serviços que ele está buscando contratar.

a.2) Serão aceito(s), atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

§ 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

8.16.1. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

c) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;

d) Declaração de vínculo com a administração;

e) Declaração de Proposta Econômica;

f) Declaração de idoneidade.

8.17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.17.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.17.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

8.17.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.17.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até **20 (vinte) minutos**.
- c. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- 11.2.1 advertência;
- 11.2.2 multa;
- 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Vera Cruz/BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- 11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: peveracruzba@gmail.com.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. Os casos omissos no presente edital deverão valer-se das disposições legais pertinentes.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> ou através do site <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Mapa de Risco
- 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
- 13.11.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preço
- 13.11.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato
- 13.11.5 ANEXO V -Declaração Proposta Independente;
- 13.11.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços;
- 13.11.7 ANEXO VII – Declaração Unificada;

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Antonio Sérgio Santos Marques Pinto
--

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde
--

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.
--

O presente estudo caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas averiguações para encontrarmos a melhor solução para uma futura aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epí's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), acessórios e enxoval hospitalar se faz necessária pois são itens de suma importância para preservar a integridade física dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com a Lei Federal nº 6.514/77 é função do empregador fornecer aos empregados gratuitamente os EPIs adequado ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os uniformes também são de suma importância, pois além de estarem adequados para a função de cada funcionário no que se resume a sua proteção individual, também padroniza e identifica o profissional no seu ambiente de trabalho, facilitando para o usuário frequentador do serviço de saúde.

Também foram solicitados camisas para sublimação que são utilizadas em campanhas de promoção de saúde, com intuito de conscientizar a população com a promoção da saúde em temas diversos.

Faz-se também necessário a aquisição de enxoval hospitalar, uma vez que os itens em questão são imprescindíveis para admissão e internação dos usuários do Hospital e das unidades da rede de urgência e emergência municipal. Considerando que são itens essenciais para garantir qualidade na assistência, proporcionando conforto e higiene aos usuários e profissionais para evitar infecção cruzada em diversos procedimentos de rotina. A aquisição dos materiais solicitados são fundamentais para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, contribuindo para melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando-lhes conforto e segurança durante o exercício de suas funções; elevar o padrão de atendimento oferecido aos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

pacientes, promovendo sua satisfação e bem-estar; reduzir os custos operacionais a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e resistência; reforçar a imagem e a credibilidade das unidades referidas perante a comunidade.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
--

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual, porém será encaminhada para inclusão.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
--

- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - Fornecer o item conforme as especificações técnicas contidas nos termos deste estudo;
 - Os itens deverão ser de qualidade respeitando todas as normas da NBR quando exigidas;
- A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos itens a serem fornecidos;
 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante aos seus empregados;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- A empresa deverá apresentar declaração de idoneidade;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO
--



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos itens, para o período de 12 (doze) meses, foram obtidas através média utilizada na utilização dos mesmos em anos anteriores pelo município com adição de alguns itens que são necessários trocar pelo desgaste natural pelo tempo de uso. Além disso, foi acrescido o quantitativo de mais 20% de margem de segurança visando a implantação de novos serviços, como novas unidades de urgência e emergência no âmbito municipal além de imprevistos que sempre ocorrem com os itens aqui estudados, como os itens de rouparia hospitalar por exemplo que sofrem muito deterioração devido ao uso extremo e diário, o que dificulta até quantificar a sua estimativa de uso.

Seguem os itens necessários conforme tabela constante a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
LOTE 1			
1	CAMISA GOLA POLO. TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. BOTÃO: 04 FUROS, NA MESMA COR DO TECIDO, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DSSSECOTE PRONTO COM 1CM.PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3 CM DE LARGURA, COM TRÊS CASEADOS NA VERTICAL E TRÊS BOTÕES. MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM. LOGOMARCA E TAMANHOS DISPONÍVEIS PP, P, M, G, GG, XG, XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	1.000
2	CAMISA EM PV. EM MALHA, COM GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO DE LOGOMARCA, DIVERSOS TAMANHOS PP / P / M / G/ GG / XG / XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933. ARTES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	UND	2.500
3	CAMISA MANGA LONGA UV. MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESPECIAL OU POLIAMIDA, NA COR A COMBINAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933. COM LOGOMARCA E TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	250
LOTE 2			
1	CALÇA JEANS MASCULINA. TECIDO JEANS (98%ALGODÃO E 2% ELASTANO) MODELO CÓS LARGO E TRANSPASSADO COM PASSA CINTA, CINTURA MEDIANA, ZÍPER E BOTÕES, BOLSO CHAPADO ATRÁS. TAMANHO, DE ACORDO COM A NBR 16060, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UND	80
2	CALÇA JEANS FEMININA. TECIDO JEANS (81% ALGODÃO + 17% POLIÉSTER + 2% ELASTANO) MODELO CÓS LARGO E TRANSPASSADO COM PASSA CINTA, CINTURA MEDIANA, ZÍPER E	UND	120



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	BOTÕES, BOLSO CHAPADO ATRÁS. TAMANHO, DE ACORDO COM A NBR 16933, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.		
3	CALÇA EM BRIM. UNISSEX, LEVE, COR PRETA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, 2 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, TIPO CALÇA PRIVATIVA. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.	UND	20
LOTE 3			
1	CONJUNTO CIRÚRGICO. CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA EM BRIM LEVE. UNISSEX. COMPOSTO DE CALÇA, NAS CORES BRANCA CLARO, VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, SALMO, ROSA, BEGE COM ELÁSTICO NA CINTURA 2 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA TIPO CALÇA PRIVATIVA. BLUSA, COR BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, SALMO, ROSA, BEGE MANGA CURTA, COM 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO, TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.PP, P M, G, GG, XG, CONFORME A SOLICITAÇÃO.	UND	400
2	JALECO. EM TECIDO OXFORD, UNISSEX, COR BRANCA, COM GOLA TIPO PADRE, MANGAS COMPRIMENTO TOTAL ATÉ O PUNHO, COM FRISO COR VERDE MUSGO NAS EXTERMIDADES DA GOLA, 03 TRES BOLSOS SENDO 2 (DOIS) NA PARTE INFERIOR E 1(HUM) NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM ARTE A COMBINAR E LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.	UND	250
LOTE 4			
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA DE NYLON 100% POLIÉSTER REVESTIMENTO EXTERNO COM 100% PVC E INTERNO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON 60 CAPUZ FIXO COM ELÁSTICO E GOLA COM BOTÕES PLÁSTICOS PARA GUARDAR O CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE NYLON Nº 5 ABA FRONTAL PROTETORA COM 6CM DE LARGURA COM VELCRO, MANGA COM ELÁSTICO 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO COM 30CM DE LARGURA COSTURA COM OVERLOQUE NO PUNHO. COM APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS DE PVC NA COR PRATA, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, SOLDADAS ELETRONICAMENTE PROTEGIDA COM PVC INCOLOR 0,15MM, EM TODA A FRENTE DO TÓRAX NA HORIZONTAL, CONTORNO DAS MANGAS E VERTICALMENTE NAS COSTAS. ONDE HOUVER COSTURAS AS MESMAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS. SERIGRAFIA DO LOGOTIPO SAMU, NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTAS, COM TINTA ESPECIAL PARA NYLON. O CORTE DEVERÁ POSSIBILITAR UMA LIVRE MOVIMENTAÇÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS P, M E G (DE ACORDO COM ORDEM DE COMPRA)	UND	100



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

LOTE 5			
1	TÊNIS DE SEGURANÇA (UNISSEX) CONFECCIONADO EM COURO LEGÍTIMO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, POSSUINDO PALMILHA PU GEL SUPER, MACIA E COM EXCELENTE ACOMODAÇÃO PARA OS PÉS. SOLADO FEITO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	170
2	CALÇADO DE SEGURANÇA. TIPO BOTINA (UNISSEX), FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO, BOM DENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NA BASE DA LAJE, BIQUÊIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	150
3	BOTA CANO ALTO. CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO DE BOI, TODA FORRADA EM COURO, REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA DO CANO, SOLADO DE BORRACHA TOTALMENTE COSTURADO. SOBRE PALMILHA EM E.V.A DE 4MM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	30
4	BOTA SUPER LEVE EM E.V.A. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICOS. O CABEDAL DA LIGHT BOOT É CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), PERMITINDO UM EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	10
LOTE 6			
1	MACACÃO PADRÃO SAMU. EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZIPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E	Unidade	80



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA ,DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DE JOINVILLE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO. LOGOMARCA E TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 15292		
LOTE 7			
1	BONÉ COM PALA. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM IMPRESSÃO FRONTAL E LATERAIS, NA COR VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	160
2	CHÁPEU AUSTRALIANO. C/ PROTEÇÃO TOTAL DE ORELHA PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL, CONFORTÁVEL, PROTETOR DE NUCA, CORDÃO DE AJUSTE, TAMANHO: 58 DE CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA, 8CM DE ABA E 25 CM DA ABA DE PROTEÇÃO DE PESCOÇO 100% POLIÉSTER; LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRAS.	UND	100
LOTE 8			
1	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA. EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 OU LONA SINTÉTICA 1.200, NAS DIMENSÕES DE 40 X 32 X 20 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHÉ PLÁSTICO DE ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	140
LOTE 9			
1	LENCOL, DE MACA, USO HOSPITALAR, EM TECIDO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 2,20 X 1,10 M, PESO 340 G PODENDO VARIAR DE +/- 5% DO PESO, BAINHA COM COSTURA REFORÇADA, SEM ELÁSTICO, COR BRANCA, TODOS OS ITENS NUMERADOS EM ORDEM CRESCENTE COM LOGOMARCA PADRÃO DA UNIDADE.	UND	1000



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

2	LENCOL, USO HOSPITALAR, PARA RN, EM TECIDO 100% ALGODAO, COR BRANCA, DIMENSOES 100 X 100CM, COM LOGOMARCA DA UNIDADE, TAMANHO DA FONTE 2,5 CM EM TODA EXTENSAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LOGOMARCA E COR PADRAO DA UNIDADE	UND	300
3	COLCHA COBERTOR PERSONALIZADO LOGOMARCA E COR PADRAO DA UNIDADE	UND	100
4	TOALHA, DE BANHO, USO HOSPITALAR, ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO ATOALHADO TIPO, FELPUDO, MACIO, RESISTENTE, 100% ALGODAO, GRAMATURA 380 G/M ² ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, DIMENSOIES MINIMAS 0,90 X 1,60CM, NA COR BRANCA, LOGOMARCA NO PADRAO DA UNIDADE EM SILK SCREEN NA COR AZUL ROYAL, COM ALTURA DE LETRAS COM 8 CM POSICIONADA NO MEIO DA TOALHA, BORDAS EMBANHADAS E LATERAIS COM AUREOLAS, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DA PECA POSICIONADA EM UMA DAS LATERAIS DA TOALHA (AVESSE DO TECIDO) E ESTAR DE ACORDO COM A NBR ISO 3758:2006, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE QUANTO AO NUMERO DE PROCESSAMENTOS. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	UND	800
LOTE 10			
1	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, EM TECIDO 100% ALGODAO, NA COR PADRAO DA UNIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 190 G/M ² E MAXIMA 200 G/M ² , ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, TAMANHO P, M, G E GG, SEM GOLA, SEM MANGA, ABERTA NAS COSTAS COM NO MINIMO TRES TIRAS FEITAS DO PROPRIO, PARA AMARRAR NAS COSTAS, LINHAS DE COSTURA NA MESMA COR DO TECIDO, EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTACAO. LOGOMARCA NO PADRAO DA UNIDADE EM SILK SCREEN, POSICIONADA NO MEIO DO PEITO DA CAMISOLA. ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DA PECA POSICIONADA NA PARTE POSTERIOR DA GOLA DA CAMISOLA (AVESSE DO TECIDO)NA ETIQUETA DEVERA CONSTAR TAMANHO, TIPO DE TECIDO, GRAMATURA E SIMBOLOGIA COM DESCRICAO DOS CUIDADOS COM O TECIDO CONFORME NBR 8719. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMAS DE ABNT: NBR 13546; NBR 13734 DE 1996; ; NBR13433; E LEGISLACOES VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR RECOMENDACOES DO FABRICANTE QUANTO AO NUMERO DE PROCESSAMENTOS. OBSERVACAO: MODELO E TAMANHO DEVEM SER CONSULTADOS JUNTO AO ORGAO SOLICITANTE. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA DE FABRICACAO.	UND	600
2	CAMISOLA HOSPITALAR, CIRURGICA INFANTIL, TAMANHO 6, 10, 12 E 14 ANOS, EM TECIDO CRETONE, 100% ALGODAO, MANGA	UND	100



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	RAGLAN, GOLA CARECA, FECHAMENTO PELA FACE POSTERIOR ATRAVES DE NO MINIMO TRES CADARCOS DO PROPRIO TECIDO, COM TRASPASSO DE 10 CM, FIXADOS POR TRAVETAS. LOGOMARCA E COR NO PADRAO DA UNIDADE, EM SILK SCREEN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
LOTE 11			
1	CAMPO, CIRURGICO, SIMPLES, EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, COR AZUL NATIER, DIMENSOES 150 X 150 CM, LOGOMARCA PADRAO DA UNIDADE EM TODO O CAMPO, IDENTIFICACAO DA DIMENSAO NA PARTE LATERAL INFERIOR. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
2	CAMPO, CIRURGICO, DUPLO, EM TECIDO BRIM, 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 200, DIMENSOES 220 X 100 CM. ETIQUETA POSICIONADA EM UMA DAS LATERAIS DO CAMPO ONDE DEVERA CONSTAR TAMANHO, TIPO DE TECIDO, GRAMATURA E SIMBOLOGIA COM DESCRICAO DOS CUIDADOS COM O TECIDO CONFORME NBR 8719. DEVE ACOMPANHAR RECOMENDACOES DO FABRICANTE QUANTO AO NUMERO DE PROCESSAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA DE FABRICACAO. LOGOMARCA E COR PADRAO DA UNIDADE, EM SILK SCREEN.	UND	300
LOTE 12			
1	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO. D33 SOLTEIRO. REVESTIMENTO: PLÁSTICO 100% POLICLORETO DE VINILA - 350 G/M² LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 33 KG/M³ ALTURA: 12 CM; LARGURA: 88 CM; COMPRIMENTO: 188 CM.	UND	25
2	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL. D18, ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 70X130X10CM. REVESTIMENTO: PLÁSTICO 100% POLICLORETO DE VINILA	UND	10
3	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO). EM ESPUMA, DE DENSIDADE D-33, REVESTIDO EM COURVIM, DE ACORDO COM AS PARTES DO LEITO DA CAMA (TRI-PARTIDO), VULCANIZADO. TAMANHO PADRÃO	UND	5

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

Após diversas pesquisas inclusive nas contratações em anos anteriores pelo município, observa-se que a melhor opção para aquisição do objeto é através de ARP (Atas de Registro de Preços) pois proporciona maior agilidade nas aquisições, já que os fornecedores ficam previamente cadastrados e comprometidos a fornecer os produtos conforme as condições estabelecidas. Isso facilita o processo de compra e reduz a burocracia, permitindo que as instituições atendam suas necessidades de forma mais rápida e eficaz. O uso da ata de registro de preços se mostra uma estratégia vantajosa para a aquisição necessária, contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica. Os itens contidos nesse estudo tiveram seu levantamento prévio de mercado realizado através do banco de preços.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A partir do quantitativo estudado em atendimentos a Secretaria de Saúde e os parâmetros obtidos através das pesquisas prévias de preços realizadas no presente estudo no sítio banco de preços, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, chegou-se a estimativa do valor da contratação de R\$650.000,00 para 12 meses.

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente ao objeto através do sistema de registro de preços.

Conforme já citado nesse estudo, boa parte dos itens são difíceis de prever o quantitativo real que será utilizado nos serviços de saúde devido principalmente ao estresse diário causado em sua utilização. Sendo dessa forma o SRP a modalidade perfeita para ocasião, uma vez que os itens precisam estar disponíveis, porém nem sempre os quantitativos serão utilizados em sua totalidade e no SRP é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens (Lei 14.133 – Art. 82, Parágrafo § 3º, Inciso III).

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pela SMS no DFD, a descrição dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos rente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Levando em consideração as especificidade do objeto sugerimos que o objeto seja agrupado em lotes de mesma familiaridade para que preservem um mesmo tipo de material (tecidos) e que tenham tonalidades iguais, tal agrupamento não prejudicará a competitividade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A implementação do Registro de Preços para a aquisição de uniformes, EPIs, acessórios e enxoval hospitalar visa alcançar diversos benefícios que contribuem para a eficiência e sustentabilidade da gestão pública na Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz. Ao consolidar as compras por meio do Registro de Preços, espera-se obter preços mais competitivos devido ao volume de aquisição, além de evitar compras emergenciais ou de última hora, que costumam ser mais onerosas. Isso resulta em economia financeira significativa ao longo do contrato. A padronização de uniformes e EPIs assegura condições adequadas de trabalho, promovendo maior segurança e bem-estar dos profissionais de saúde e população, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no ambiente de trabalho.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Vera Cruz/BA, após a contratação a equipe de fiscalização de da SMS deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Mas, para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os produtos adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os impactos ambientais na aquisição são mínimos. Porém é importante salientar o comprometimento dessa gestão com o meio ambiente, por isso é importante optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de materiais reciclados ou biodegradáveis e que priorizem produtos com certificações ambientais que garantam menor impacto na produção.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da análise do exposto, da legislação, da necessidade de planejamento adequado e da comprovação da adequação dos materiais necessários, é possível concluir que,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

caso todos os procedimentos legais e administrativos sejam seguidos, a contratação da aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), acessórios e enxoval hospitalar pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz é adequada e essencial para a manutenção da qualidade dos serviços de saúde.

Contudo, é fundamental que a Secretaria mantenha um controle rigoroso sobre o processo licitatório, a escolha do fornecedor e a fiscalização contínua do uso e da qualidade desses materiais para assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e a efetividade no atendimento à população.

Vera Cruz, 11 de abril de 2025

Antonio Sérgio Santos Marques Pinto
Técnico Responsável



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Licitação do quantitativo aquém da necessidade.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Dano potencial			
Desabastecimento dos itens no que tanje ao seu quantitativo para o período de 12 (doze) meses.			
Ação Preventiva		Responsável	
Foi realizado estudo da média histórica do quantitativo utilizado nos últimos exercícios mais acréscimo de 20% de margem de segurança nos quantitativos de todos os itens solicitados visando a extensão dos serviços projetados.		Coordenação de Urgência e Emergência da Secretaria de Saúde.	
Ação de Contingência		Responsável	
Aditivo de até 25% do quantitativo.		Gestor de Contratos	

2- RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 1	Ocorrer o desinteresse de algum fornecedor em determinado item (item deserto) devido a cotação equivocada, ou preços defasados no banco de preços.		
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Dano potencial			
Atraso na aquisição do item deserto, devido a necessidade de realizar um novo processo licitatório.			
Ação Preventiva		Responsável	
Cotação guia com fornecedor para preços de mercado.		Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.	
Ação de Contingência		Responsável	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

Fazer um novo processo licitatório, ou a depender do quantitativo de itens tentar realizar uma dispensa de licitação.	Equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde
---	---

3-RISCOS – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 1	Desistência da empresa em executar a ata de registro de preços.
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Dano potencial	
Desabastecimento dos itens contratados pela empresa	
Ação Preventiva	Responsável
Solicitação de documentos, como atestados de capacidade técnica, entre outros, no termo de referência para que participem empresas mais bem avaliadas	Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação de Contingência	Responsável
Solicitação de abertura de processo sancionador contra o fornecedor.	Fiscal do contrato; Unidade demandante; Procuradoria.

Vera Cruz/Ba, 13 de maio de 2025.

Equipe de Planejamento

Suzana Botelho Souza
Coordenadora Geral de Urgência e Emergência
Decreto 416/2025

Maria Luiza Alves de São Pedro
Fiscal de Contratos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 219 / 2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

1.1.1.Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CAMISA GOLA POLO. TECIDO PIQUÊ, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, COM TRÊS BOTÕES FRONTAIS NO PEITILHO. BOTÃO: 04 FUIROS, NA MESMA COR DO TECIDO, ABAULADO NA PARTE SUPERIOR. GOLA RETILÍNEA, COM REFORÇO EM TODO O DSSSECOTE PRONTO COM 1CM.PEITILHO: COM ENTRETELA FUSIONADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO PRONTO E 3 CM DE LARGURA, COM TRÊS CASEADOS NA VERTICAL E TRÊS BOTÕES. MANGAS CURTAS PROPORCIONAIS AO MANEQUIM. LOGOMARCA E TAMANHOS DISPONÍVEIS PP, P, M, G. GG, XG, XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	1.000	R\$ 66,33	66.330,00
2	CAMISA EM PV. EM MALHA, COM GOLA REDONDA, COM SUBLIMAÇÃO DE LOGOMARCA, DIVERSOS TAMANHOS PP / P / M / G/ GG / XG / XXG DE ACORDO COM AS NBR'S	UND	2.500	R\$ 43,32	R\$ 108.300,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	16060 E 16933. ARTES E TAMANHOS CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.				
3	CAMISA MANGA LONGA UV. MÁXIMA PROTEÇÃO FPU50+, CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESPECIAL OU POLIAMIDA, NA COR A COMBINAR, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933. COM LOGOMARCA E TAMANHO, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	250	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00

LOTE 2					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CALÇA JEANS MASCULINA. TECIDO JEANS (98%ALGODÃO E 2% ELASTANO) MODELO CÓS LARGO E TRANSPASSADO COM PASSA CINTA, CINTURA MEDIANA, ZÍPER E BOTÕES, BOLSO CHAPADO ATRÁS. TAMANHO, DE ACORDO COM A NBR 16060, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UND	80	R\$ 87,33	R\$ 6.986,40
2	CALÇA JEANS FEMININA. TECIDO JEANS (81% ALGODÃO + 17% POLIÉSTER + 2% ELASTANO) MODELO CÓS LARGO E TRANSPASSADO COM PASSA CINTA, CINTURA MEDIANA, ZÍPER E BOTÕES, BOLSO CHAPADO ATRÁS. TAMANHO, DE ACORDO COM A NBR 16933, A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA.	UND	120	R\$ 78,33	R\$ 9.399,60
3	CALÇA EM BRIM. UNISSEX, LEVE, COR PRETA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, 2 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA, TIPO CALÇA PRIVATIVA. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS: P, M, G, GG,	UND	20	R\$ 65,83	R\$ 1.316,60



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 3					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CONJUNTO CIRÚRGICO. CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA EM BRIM LEVE. UNISSEX. COMPOSTO DE CALÇA, NAS CORES BRANCA CLARO, VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, SALMO, ROSA, BEGE COM ELÁSTICO NA CINTURA 2 BOLSOS NA PARTE TRASEIRA TIPO CALÇA PRIVATIVA. BLUSA, COR BRANCA, VERDE, AMARELO, AZUL, LILÁS, SALMO, ROSA, BEGE MANGA CURTA, COM 01 BOLSO NA PARTE SUPERIOR. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO, TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.PP, P M, G, GG, XG, CONFORME A SOLICITAÇÃO.	UND	400	R\$ 94,26	R\$ 37.704,00
2	JALECO. EM TECIDO OXFORD, UNISSEX, COR BRANCA, COM GOLA TIPO PADRE, MANGAS COMPRIMENTO TOTAL ATÉ O PUNHO, COM FRISO COR VERDE MUSGO NAS EXTERMIDADES DA GOLA, 03 TRES BOLSOS SENDO 2 (DOIS) NA PARTE INFERIOR E 1(HUM) NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO BORDADO COM ARTE A COMBINAR E LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG E XXG DE ACORDO COM AS NBR'S 16060 E 16933.	UND	250	R\$ 84,92	R\$ 21.230,00

LOTE 4					
--------	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEAVEL. CONFECCIONADA EM TECIDO COM TRAMA DE NYLON 100% POLIÉSTER REVESTIMENTO EXTERNO COM 100% PVC E INTERNO 100% POLIAMIDA NA COR AZUL MARINHO, COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE NYLON 60 CAPUZ FIXO COM ELÁSTICO E GOLA COM BOTÕES PLÁSTICOS PARA GUARDAR O CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE NYLON Nº 5 ABA FRONTAL PROTETORA COM 6CM DE LARGURA COM VELCRO, MANGA COM ELÁSTICO 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO COM 30CM DE LARGURA COSTURA COM OVERLOQUE NO PUNHO. COM APLICAÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS DE PVC NA COR PRATA, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, SOLDADAS ELETRONICAMENTE PROTEGIDA COM PVC INCOLOR 0,15MM, EM TODA A FRENTE DO TÓRAX NA HORIZONTAL, CONTO RNO DAS MANGAS E VERTICALMENTE NAS COSTAS. ONDE HO UVER COSTURAS AS MESMAS DEVERÃO SER IMPERMEABILIZADAS. SERIGRAFIA DO LOGOTIPO SAMU, NO LADO ESQUERDO DO PEITO E COSTAS, COM TINTA ESPECIAL PARA NYLON. O CORTE DEVERÁ POSSIBILITAR UMA LIVRE MOVIMENTAÇÃO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES. LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. TAMANHOS P, M E G (DE ACORDO COM ORDEM DE COMPRA)	UND	100	R\$ 202,67	R\$ 20.267,00

LOTE 5					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

1	TÊNIS DE SEGURANÇA (UNISSEX) CONFECCIONADO EM COURO LEGITIMO GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO, POSSUINDO PALMILHA PU GEL SUPER, MACIA E COM EXCELENTE ACOMODAÇÃO PARA OS PÉS. SOLADO FEITO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	170	R\$ 102,27	R\$ 17.385,90
2	CALÇADO DE SEGURANÇA. TIPO BOTINA (UNISSEX), FECHAMENTO EM ELÁSTICO PRETO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO (RASPA) CURTIDO AO CROMO NA COR PRETA, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, FORRO DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO NA COR CINZA, SOLADO DE POLIURETANO, BIO DENSIDADE NA COR CINZA INJETADO DIRETAMENTE NA BASE DAL, BIQUEIRA DE AÇO, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	150	R\$ 77,22	R\$ 11.583,00
3	BOTA CANO ALTO. CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO DE BOI, TODA FORRADA EM COURO, REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA DO CANO, SOLADO DE BORRACHA TOTALMENTE COSTURADO. SOBRE PALMILHA EM E.V.A DE 4MM, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.	PAR	30	R\$ 333,33	R\$ 9.999,90
4	BOTA SUPER LEVE EM E.V.A. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM EVA, SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL,	PAR	10	R\$ 94,03	R\$ 940,30



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO, À ISOLAÇÃO ELÉTRICA, ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO E A PRODUTOS QUÍMICOS. O CABEDAL DA LIGHT BOOT É CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), PERMITINDO UM EXTREMO CONFORTO E ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTO. O SOLADO É COMPOSTO POR UMA BORRACHA ESPECIAL, CUJA FORMULAÇÃO É ESPECÍFICA PARA EVITAR ESCORREGAMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO EM PISOS MOLHADOS COM RESÍDUOS DE DETERGENTE, ENTRE OUTROS. TAM: A DEFINIR NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 20345.				
--	--	--	--	--

LOTE 6					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	MACACÃO PADRÃO SAMU. EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIESTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; BOLSO NA FRENTE COM TAMPA EM VELCRO, BOLSO NAS DUAS PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, REFORÇO NOS JOELHOS, GOLA TIPO PADRE COM FECHO EM VELCRO, DOIS BOLSOS FACA INTERNO FRONTAL; BOLSO NA MANGA ESQUERDA FECHAMENTO COM ZÍPER; TECIDO REFLETIVO 5CM NAS MANGAS, PERNAS, COSTAS E FRENTE. FAIXA LARANJA E VERMELHA NAS MANGAS E PERNAS. MANGAS LONGAS DESTACÁVEIS COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO INVISÍVEL; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER	Unidade	80	R\$ 670,00	R\$ 53.600,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

REFORÇADO DE 80CM; AJUSTE DE REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE FAIXA COM ELÁSTICO MEDINDO 15X2,5CM NAS COSTAS E APLICAÇÃO DE VELCRO NAS EXTREMIDADES 15X2,5CM; COM BORDADO DA LOGOMARCA SAMU NO PEITO ESQUERDO E MANGA DIREITA, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 6,3CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 4,5X1CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 4,5X2CM; NA MANGA ESQUERDA COM BORDADO DA BANDEIRA DE JOINVILLE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X5,0CM; BORDADO LOGOMARCA SAMU NAS COSTAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: CIRCUNFERÊNCIA COM 14CM DE DIÂMETRO, TEXTO ``SAMU`` MEDINDO 8,5X2CM E TEXTO ``192`` MEDINDO 8,5X4CM; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 10X2,5CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15X3CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO. LOGOMARCA E TAMANHO CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA. DE ACORDO COM A NBR 15292				
---	--	--	--	--

LOTE 7					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	BONÉ COM PALA. CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM IMPRESSÃO FRONTAL E LATERAIS, NA COR VERDE, CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRA.	UND	160	R\$ 28,83	R\$ 4.612,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

2	CHÁPEU AUSTRIANO. C/ PROTEÇÃO TOTAL DE ORELHA PARA QUALQUER ATIVIDADE COM EXPOSIÇÃO AO SOL, CONFORTÁVEL, PROTETOR DE NUCA, CORDÃO DE AJUSTE, TAMANHO: 58 DE CIRCUNFERÊNCIA DA CABEÇA, 8CM DE ABA E 25 CM DA ABA DE PROTEÇÃO DE PESCOÇO 100% POLIÉSTER; LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO NA ORDEM DE COMPRAS.	UND	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
---	---	-----	-----	-----------	---------------------

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	BOLSA LATERAL CONVERSÍVEL PARA MOCHILA. EM UMA ÚNICA PEÇA, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO Nº 10 OU LONA SINTÉTICA 1.200, NAS DIMENSÕES DE 40 X 32 X 20 CM, COM BOLSO FRONTAL, ALÇA DE OMBRO COM FITA DE 40 MM, ACOLCHOADA, REFORÇADA, ALÇA TIRACOLO COM OMBREIRA, FECHES PLÁSTICO DE ENCAIXE DE 40 MM, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA A SER DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	140	R\$ 172,78	R\$ 24.189,20

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	LENCOL, DE MACA, USO HOSPITALAR, EM TECIDO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 2,20 X 1,10 M, PESO 340 G PODENDO VARIAR DE +/- 5% DO PESO, BAINHA COM COSTURA REFORÇADA, SEM ELÁSTICO, COR BRANCA, TODOS OS ITENS NUMERADOS EM ORDEM	UND	1000	R\$ 37,13	R\$ 37.130,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	CRESCENTE COM LOGOMARCA PADRAO DA UNIDADE.				
2	LENCOL, USO HOSPITALAR, PARA RN, EM TECIDO 100% ALGODAO, COR BRANCA, DIMENSOES 100 X 100CM, COM LOGOMARCA DA UNIDADE, TAMANHO DA FONTE 2,5 CM EM TODA EXTENSAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LOGOMARCA E COR PADRAO DA UNIDADE	UND	300	R\$ 31,96	R\$ 9.588,00
3	COLCHA COBERTOR PERSONALIZADO LOGOMARCA E COR PADRAO DA UNIDADE	UND	100	R\$ 88,30	R\$ 8.830,00
4	TOALHA, DE BANHO, USO HOSPITALAR, ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO ATOALHADO TIPO, FELPUDO, MACIO, RESISTENTE, 100% ALGODAO, GRAMATURA 380 G/M² ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, DIMENSOES MINIMAS 0,90 X 1,60CM, NA COR BRANCA, LOGOMARCA NO PADRAO DA UNIDADE EM SILK SCREEN NA COR AZUL ROYAL, COM ALTURA DE LETRAS COM 8 CM POSICIONADA NO MEIO DA TOALHA, BORDAS EMBANHADAS E LATERAIS COM AUREOLAS, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DA PEÇA POSICIONADA EM UMA DAS LATERAIS DA TOALHA (AVESSE DO TECIDO) E ESTAR DE ACORDO COM A NBR ISO 3758:2006, DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA AS RECOMENDACOES DO FABRICANTE QUANTO AO NUMERO DE PROCESSAMENTOS. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE.	UND	800	R\$ 33,17	R\$ 26.536,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

LOTE 10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CAMISOLA, PARA PACIENTE ADULTO, EM TECIDO 100% ALGODAO, NA COR PADRAO DA UNIDADE, GRAMATURA MINIMA DE 190 G/M2 E MAXIMA 200 G/M², ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, TAMANHO P, M, G E GG, SEM GOLA, SEM MANGA, ABERTA NAS COSTAS COM NO MINIMO TRES TIRAS FEITAS DO PROPRIO, PARA AMARRAR NAS COSTAS, LINHAS DE COSTURA NA MESMA COR DO TECIDO, EXCELENTE ACABAMENTO E APRESENTACAO. LOGOMARCA NO PADRAO DA UNIDADE EM SILK SCREEN, POSICIONADA NO MEIO DO PEITO DA CAMISOLA. ETIQUETA DE IDENTIFICACAO DA PECA POSICIONADA NA PARTE POSTERIOR DA GOLA DA CAMISOLA (AVESSE DO TECIDO)NA ETIQUETA DEVERA CONSTAR TAMANHO, TIPO DE TECIDO, GRAMATURA E SIMBOLOGIA COM DESCRICAO DOS CUIDADOS COM O TECIDO CONFORME NBR 8719. DEVE ESTAR DE ACORDO COM NORMAS DE ABNT: NBR 13546; NBR 13734 DE 1996; ; NBR13433; E LEGISLACOES VIGENTES. DEVE ACOMPANHAR RECOMENDACOES DO FABRICANTE QUANTO AO NUMERO DE PROCESSAMENTOS. OBSERVACAO: MODELO E TAMANHO DEVEM SER CONSULTADOS JUNTO AO ORGAO SOLICITANTE. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA DE FABRICACAO.	UND	600	R\$ 34,67	R\$ 20.802,00
2	CAMISOLA HOSPITALAR, CIRURGICA INFANTIL, TAMANHO 6, 10, 12 E 14 ANOS, EM TECIDO CRETONE, 100% ALGODAO, MANGA RAGLAN, GOLA	UND	100	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

	CARECA, FECHAMENTO PELA FACE POSTERIOR ATRAVES DE NO MINIMO TRES CADARCOS DO PROPRIO TECIDO, COM TRASPASSO DE 10 CM, FIXADOS POR TRAVETAS. LOGOMARCA E COR NO PADRAO DA UNIDADE, EM SILK SCREEN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 11					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	CAMPO, CIRURGICO, SIMPLES, EM TECIDO BRIM LEVE, 100% ALGODAO, COR AZUL NATIER, DIMENSOES 150 X 150 CM, LOGOMARCA PADRAO DA UNIDADE EM TODO O CAMPO, IDENTIFICACAO DA DIMENSAO NA PARTE LATERAL INFERIOR. EMBALAGEM: SACO PLASTICO COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	R\$ 99,77	R\$ 29.931,00
2	CAMPO, CIRURGICO, DUPLO, EM TECIDO BRIM, 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 200, DIMENSOES 220 X 100 CM. ETIQUETA POSICIONADA EM UMA DAS LATERAIS DO CAMPO ONDE DEVERA CONSTAR TAMANHO, TIPO DE TECIDO, GRAMATURA E SIMBOLOGIA COM DESCRICAO DOS CUIDADOS COM O TECIDO CONFORME NBR 8719. DEVE ACOMPANHAR RECOMENDACOES DO FABRICANTE QUANTO AO NUMERO DE PROCESSAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO ETIQUETA DE FABRICACAO. LOGOMARCA E COR PADRAO DA UNIDADE, EM SILK SCREEN.	UND	300	R\$ 204,08	R\$ 61.224,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO. D33 SOLTEIRO. REVESTIMENTO: PLÁSTICO 100% POLICLORETO DE VINILA - 350 G/M² LÂMINA DE ESPUMA CONVENCIONAL 100% POLIURETANO - 33 KG/M³ ALTURA: 12 CM; LARGURA: 88 CM; COMPRIMENTO: 188 CM.	UND	25	R\$ 910,20	R\$ 22.755,00
2	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL. D18, ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR 70X130X10CM. REVESTIMENTO: PLÁSTICO 100% POLICLORETO DE VINILA	UND	10	R\$ 386,89	R\$ 3.868,90
3	COLCHÃO HOSPITALAR PARA CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO). EM ESPUMA, DE DENSIDADE D-33, REVESTIDO EM COURVIM, DE ACORDO COM AS PARTES DO LEITO DA CAMA (TRI-PARTIDO), VULCANIZADO. TAMANHO PADRÃO	UND	5	R\$ 537,33	R\$ 2.686,65

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 047/2023.
- 1.3. O objeto é comum e não continuado, por se tratar de itens necessários para aquisição para um determinado momento específico para atender a profissionais e pacientes deste município;
- 1.4. O objeto foi dividido em lotes que preservam a familiaridade dos itens contidos para que haja uma padronização de cores e materiais utilizados. Tal agrupamento não comprometerá a concorrência já que são itens que representam a homogeneidade nas suas naturezas técnicas e tecnológicas.
- 1.5. Considerando o ETP verifica-se que modalidade licitatória para presente contratação será Pregão eletrônico pelo sistema Registro de Preços, sendo o critério de julgamento adotado: menor valor por lote.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 636.010,25 (seiscentos e trinta e seis mil e dez reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha do item 1.1.
- 1.7. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados do(a) assinatura do mesmo podendo, entretanto, ser prorrogado se presentes os requisitos exigidos na forma da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

1.8. Prazo de entrega do serviço: até 15 (quinze) dias, após a emissão de ordem de fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentado no fato de que é permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (Lei 14.133 – Art. 82, Parágrafo § 3º, Inciso III), e da média histórica realizada de consumo da Secretaria.

2.2. A aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), acessórios e enxoval hospitalar por meio de formação de registro de preços se faz necessária pois são itens de suma importância para preservar a integridade física dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com a Lei Federal nº 6.514/77 é função do empregador fornecer aos empregados gratuitamente os EPIs adequados ao risco, e em perfeito estado de conservação e funcionamento. Os uniformes também são de suma importância, pois além de estarem adequados para a função de cada funcionário no que se resume a sua proteção individual, também padroniza e identifica o profissional no seu ambiente de trabalho, facilitando para o usuário frequentador do serviço de saúde.

Também foram solicitadas camisas para sublimação que são utilizadas em campanhas de promoção de saúde, com intuito de conscientizar a população com a promoção da saúde em temas diversos.

Faz-se também necessário a aquisição de enxoval hospitalar, uma vez que os itens em questão são imprescindíveis para admissão e internação dos usuários do Hospital e das unidades da rede de urgência e emergência municipal. Considerando que são itens essenciais para garantir qualidade na assistência, proporcionando conforto e higiene aos usuários e profissionais para evitar infecção cruzada em diversos procedimentos de rotina. A aquisição dos materiais solicitados são fundamentais para assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, contribuindo para melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde, proporcionando-lhes conforto e segurança durante o exercício de suas funções; elevar o padrão de atendimento oferecido aos pacientes, promovendo sua satisfação e bem-estar; reduzir os custos operacionais a longo prazo, uma vez que materiais de qualidade tendem a ter maior durabilidade e resistência; reforçar a imagem e a credibilidade das unidades referidas perante a comunidade.

2.3. O item aqui elencado foi selecionado pelo Órgão Ordenador de Despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas do serviço supracitado tal item necessita estar disponível.

2.4. Diante do exposto, consideramos fundamental a aquisição dos itens supracitados, visando garantir a qualidade, segurança, conforto, higiene e credibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

necessários para um atendimento eficaz e com segurança para pacientes e profissionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A solução proposta é a contratação de empresas especializada do ramo pertinente para registro de preços, que envolve aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2 A entrega do item deverá ocorrer conforme agendamento junto a SMS.
- 3.3 A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da SMS, encarregada de acompanhar a entrega do item com suas respectivas características elencadas no item 1.1 deste termo, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;
- 3.4 Fica assegurado a SMS o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o item em desacordo com as especificações exigidas no Termo, ficando a CONTRATADA obrigada a regularizar o serviço no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1 Fornecer o item conforme as especificações técnicas contidas no subitem 1.1 deste termo;
 - 4.1.2 Os itens deverão ser de qualidade respeitando todas as normas da NBR quando exigidas e descritas nos itens 1.1;
- 4.2 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.2.1 Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos itens a serem fornecidos;
 - 4.2.2 Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante aos seus empregados;
 - 4.2.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

4.2.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.3 A empresa deverá apresentar declaração de idoneidade;

4.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 Obrigações da Contratada:

5.1.1 O item contratado será entregue no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de compra;

5.1.2 A contratada deverá efetivar o fornecimento dos itens conforme o prazo de entrega definido e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas neste termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

5.1.3 Os itens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: BA 001, KM 03. Entroncamento de Mar Grande.

5.1.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.

5.2 Obrigações da Contratante:

5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

5.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.2.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.2.4 Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da contratada, no que couber.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

5.2.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- b. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação;
- c. Fornecer as informações necessárias para a entrega do objeto;
- d. Rejeitar qualquer produto fornecido equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência;
- e. Solicitar que seja feito o objeto que não atenda às especificações constantes neste termo de referência;
- f. Atestar as notas correspondentes ao objeto, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)
- 6.7 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade junto ao fisco municipal e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

estadual e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), e a de regularidade fiscal do empregador – FGTS;

6.8 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 7 da Lei nº. 14.133, através do Gestor de Contratos conforme portaria 08/2025 em anexo:

6.8.1 Secretaria Municipal de Saúde: Carine Ramos Barbosa. Fica também designado a servidora Maria Luiza Alves de São Pedro, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato deste Objeto.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- d) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.1.3 Habilitação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, vigente, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, da data da apresentação da proposta.

7.1.4 Qualificação Técnica:

- a. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que a empresa vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários;
- b. Serão aceitos atestado(s) compatível e pertinente ao objeto deste termo conforme dispõe o § 3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

7.1.5 Documentação complementar:

- a. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;
- b. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- c. Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988;
- d. Declaração de vínculo com a administração;
- e. Declaração de Proposta Econômica;
- f. Declaração de idoneidade.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será realizado da seguinte forma: parcial.
- 8.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.3 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.5.1 *o prazo de validade;*
 - 8.5.2 *a data da emissão;*
 - 8.5.3 *os dados do contrato e do órgão contratante;*
 - 8.5.4 *número da ordem de compra/serviço*
 - 8.5.5 *o período respectivo de execução do contrato;*
 - 8.5.6 *o valor a pagar; e*
 - 8.5.7 *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.8 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- 8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 8.12 O pagamento será efetuado em prazo estipulado conforme a Lei 14.133/21 da finalização da liquidação da inexigibilidade, conforme seção anterior.
- 8.13 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
- 8.14 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.15 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.16.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 9.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

Gestão/Unidade:	06.02
Fonte de Recursos:	1.500.02
Programa de Trabalho:	2021 / 2023 / 2024 / 2025 / 2108
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00

10 ANEXOS

10.1 ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

10.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Vera Cruz/BA, 02 de junho de 2025.

Carine Ramos Barbosa
Técnico Responsável SMS

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2025



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

DADOS DA LICITAÇÃO					
DISPENSA Nº	PROCESSO Nº	OBJETO			
DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ					
ENDEREÇO					
TELEFONE			EMAIL		
BANCO (NOME/Nº)			AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO					
NOME					
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR		CPF	
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS				PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	MARCA / MODELO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM					R\$
TOTAL GERAL (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.**
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.**



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º xxxx/202x.

Processo Adm. nº xxx/202x.

A empresa **xxxxxxx.**, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº **XXX/202x**.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local) _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/BA, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, neste ato representado pelo prefeito o Sr. Igor Pinho Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2025, processo administrativo n.º 0219/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., especificado(s) no(s) item(ns) no Termode Referência, e do edital de Licitação nº 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Empresa:
CNPJ:
Endereço



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- 4.13 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.14 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vera Cruz, xxx de xxxxxx de 2025.

Igor Pinho Santos
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunha:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
Item	Especificação	Marca	Und	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
01					R\$	R\$
02...					R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2025

Processo Administrativo nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
XXXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE VERA
CRUZ/BA E A EMPRESA XXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Igor Pinho Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxx, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por xxxxxxxx (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa e/ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Adm. nº 0219/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 041/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual (epi's) acessórios e enxoval hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QT D.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01					



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

3.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

3.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

3.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.8 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Estadual, e Certidão Municipal.

3.9 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/21/93, através do do Gestor de Contratos – Flávia Alves do Amaral e o servidor Rosimário Lima dos Santos, para acompanhar e fiscalizar a execução do mesmo.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 30% dos meses totais licitados.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXX (.).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

6.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a entrega dos materiais/execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.

6.4 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.5 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S;
- b) Certidão Negativa de Débitos para a Fazenda: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguridade Social);
- c) Certidão negativa da Fazenda municipal;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa da Fazendas estadual;
- f) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
- g) Folha de Medição dos itens/serviços.

6.5.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições pré-estabelecidas;

8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais locados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

8.4 6.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

8.5 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista antes dos pagamentos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Comunicar ao Gestor/Fiscal de contratos, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento da entrega do material;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

9.2 Comunicar Secretaria de Economia Criativa, Cultura e Turismo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.3 Manifestar justificadamente expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido no subitem anterior;

9.4 Não transferir a terceiros a execução do objeto deste termo de referência observada à prévia autorização da Fiscalização;

9.5 Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: impostos, taxas, serviços, licenças, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, traslado, alimentação e técnico resultantes do contrato, conforme exigência legal.

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

9.7 A Contratada será exclusivamente responsável pela montagem e desmontagem e funcionamento dos equipamentos nos locais apresentados pela Contratante.

9.8 O prazo da prestação de serviço é de até 15(quinze) dias, contados do envio da Ordem de Serviço ao e-mail da contratada.

9.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.10 Os serviços deverão ser realizados de forma parcelada conforme demanda encaminhada pela secretaria responsável.

9.11 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

9.12 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

9.13 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

9.14 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

- 9.15 Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- 9.16 Garantir a montagem e desmontagem das estruturas de forma segura, respeitando todas as normas técnicas e regulamentações vigentes;
- 9.17 Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação e manutenção dos equipamentos durante os eventos;
- 9.18 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma da Prefeitura;
- 9.19 Assegurar que todos os materiais utilizados sejam certificados e estejam dentro das especificações exigidas pela Administração Pública;
- 9.20 Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 18% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 18% a 25% do valor do Contrato.

11.9 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.12 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.13 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.15 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.17 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 06.02 - Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recursos: 1 . 5 0 0 . 0 2

Programa de Trabalho: 2021/2023/2024/2025/2108

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 Fica designado o foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vera Cruz, xx de xxxxx de 202x.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202x, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(a) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x quanto a participar ou não da referida licitação;

(b) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº XXX/202x antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vera Cruz antes da abertura oficial das propostas; e

(d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

OBS: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com os documentos da Proposta de Preços, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO
--------------	----------------	--------

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		
TELEFONE	FAX	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME						
RG						
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS					PRAZO DE EXECUÇÃO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL DO ITEM						
TOTAL GERAL DO ITEM (por extenso) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Proposta de Preços em papel timbrado do licitante.
- 2 - A alteração dos dados bancários deverá ocorrer antes da emissão do empenho.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2025

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico N.º xxxx/202x.

Processo Adm. nºxxx/202x.

A empresa xxxxxxxx., através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da lei, declara:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempreendedor individual microempresa e empresa de pequeno porte.*

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para o Pregão Eletrônico nº XXX/202x.
3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.
6. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis
7. Declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

(Local)_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do responsável legal da empresa
CNPJ: